

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ****SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC**

Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo - Prédio Administrativo 2º Andar - CEP 64075-065
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Aditivo Nº 368/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 5/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

Processo SEI nº 23.0.000030502-2

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Pe. Humberto Pietrogrande, S/N, São Raimundo, em Teresina, capital do Estado do Piauí, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, neste ato designado **CONVENIENTE** e do outro lado a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.895.877/0001-81, com sede na Avenida Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo - Bairro Vermelha, CEP 64.018-900, Teresina - Piauí, neste ato representado por seu Presidente em exercício, **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**, doravante designada **COVENIADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis, bem como na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Convênio nº 5/2023, para acréscimo de repasse orçamentário, para servidores inativos, distribuídos da seguinte forma:

- a) Servidores inativos: R\$ 248.032,04 (duzentos e quarenta e oito mil trinta e dois reais e quatro centavos);
- b) Magistrados inativos: R\$ 79.892,09 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos);
- c) Desembargadores inativos: R\$ 92.144,91 (noventa e dois mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos);
- d) Pensionistas: R\$ 17.707,10 (dezessete mil setecentos e sete reais e dez centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor consolidado a ser repassado de forma complementar é de R\$ 437.776,14 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

2.1.1. A diferença servirá para fazer jus ao pagamento líquido da folha do **13º Salário de Inativos e Pensionistas**, o que totaliza a monta de **R\$ 3.127.490,14** (três milhões, cento e vinte e sete mil quatrocentos e noventa reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPASSES

3.1. O valor a ser repassado pela **Fundação Piauí Previdência** ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí será repassado da seguinte forma:

MÊS	VALOR	VALOR POR EXTENSO
Dezembro/2023	R\$ 437.776,14	quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos

TOTAL	R\$ 437.776,14	quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e quatorze centavos
--------------	-----------------------	---

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65 c/c art. 116 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 O extrato do presente instrumento será publicado no Diário de Justiça Eletrônico pelo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE E CONVENIADA.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
Presidente da FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 06/12/2023, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4986949** e o código CRC **4B178304**.